



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“Legislando com o povo”

CNPJ 03.890.746/0001-06

**PROJETO DE LEI N.º 017/2022**

**“AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE  
ESPECIFICA”.**

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA** brasileira, portadora do CPF: **032.543.201-58**. **RG nº: 1.721.845 SSP/MS**, residente e domiciliada na Rua Valeriano Assunção, nº: 541, Município de Tacuru- MS. **Regularizar Lote de Terreno Urbano nº: 13** pertencente à **Quadra 91**, com 198 m<sup>2</sup> (Cento e noventa e oito metros quadrado), localizado no lado impar do logradouro na rua Valeriano Assunção, Com 10 M (dez metros) de frente e fundo e 19,80 M (dezenove metros e oitenta centímetros) de ambos os lados, Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse:

**Logradouro (Frente):** (X) OESTE  
Confrontando com a RUA Valeriano Assunção  
Quadra 91  
Medindo (m): 19,80 (dezenove metros e oitenta centímetros)

**Confrontante (fundos):** (X) LESTE  
Confrontando com Lote nº 14  
Quadra 91  
Medindo (m): 19,80 (dezenove metros e oitenta centímetros)

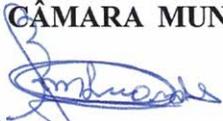
**Confrontante (Lado Esquerdo):** (X) NORTE  
Confrontando com a Rua Apolinário Ferreira  
Pertencente à quadra 91  
Medindo 10 (dez metros)

**Confrontante (Lado Direito):** (X) SUL  
Confrontando LOTE 12  
Pertencente à quadra 91  
Medindo (m): Medindo 10 (dez metros)

**Parágrafo Único** - Para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.**

  
**JOÃO MIGUEL FERNANDES**  
Presidente